**CONVENÇÃO CIDADÃ**

**RELATÓRIO FINAL**

DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL



**Consultor**: Suande Camará

**Bissau**, Janeiro/2024

1. Introdução e contexto
	1. Contexto e Enquadramento
2. Objetivos e resultados esperados
	1. Geral
	2. Específicos
	3. Resultados esperados
3. Metodologia
4. Definição de Descentralização e Desenvolvimento Local
	1. Principais problemas/desafios
	2. Envolvimento das OSC na resolução dos problemas da Descentralização e Desenvolvimento local
5. Principais constrangimentos
	1. Coordenação das ações das OSC envolvidas
	2. Pontos fortes e fracos das OSC envolvidas
6. Resultados alcançados pelas OSC envolvidas nos últimos 10 anos
7. Parceria e financiamento de iniciativas de Descentralização e Desenvolvimento Local
	1. Papel de autoridades locais, tradicionais e religiosas
8. Perspetivas da Descentralização e Desenvolvimento Local
9. Conclusões e Recomendações
	1. Conclusões
	2. Recomendações
10. Anexos

**SIGLAS E ACRÓNIMOS**

**CIPD** - Conferencia Internacional sobre População e Desenvolvimento

**CMB** - Câmara Municipal de Bissau (CMB

**DAAPD** - Declaração de Adis Abeba sobre população e desenvolvimento

**DGCANG** - Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-Governamental

**MJAGB -** Movimento de Jovens pelas Autarquias na Guiné-Bissau

**MNSCDD** - Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e

Desenvolvimento

**ODS** - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**ODZH** - Organização para Defesas e Desenvolvimento de Zonas Húmidas

**OSC –** Organizações da Sociedade Civil

**PAIGC** – Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo-Verde

**PNUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**RENAJ** - Rede Nacional das Associações Juvenis

1. **Introdução e contexto**

Este documento insere-se no âmbito da preparação da I Convenção Cidadã, que por sua vez se enquadra dentro das atividades que a *Ação Ianda Guiné! Djuntu* tem vindo a desenvolver com vista a reforçar a participação e atuação dos coletivos de cidadãos organizados para a resolução dos seus problemas. A sua elaboração faz parte de um conjunto de atividades organizadas por fases, e que culminarão com a realização de um ciclo de palestras onde se apresentará um ponto de situação sobre 10 temas de grande relevância nas quais as Organizações da Sociedade Civil (OSC) têm estado ativamente envolvidas na sua implementação nos últimos anos e que se consideram ser cruciais para o desenvolvimento do país.

As referidas atividades estão a ser realizadas em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no âmbito da implementação do Projeto de Estabilização Política e Reforma, através da Construção de Confiança e Diálogo Inclusivo, visando alcançar um maior nível de envolvimento, impacto e visibilidade do trabalho das várias OSC, nacionais e internacionais que intervêm na Guiné-Bissau, incluindo as reformas prioritárias.

Um dos produtos finais deste trabalho será a produção de um vídeo que narra e torna visíveis as atividades das OSC na área da Descentralização e Desenvolvimento Local.

A produção do vídeo vai ser precedida da aprovação do presente documento que doravante passa a servir de base para a reflexão sobre as experiências e as intervenções das OSC em matéria de descentralização político-administrativa e Desenvolvimento Local na Guiné-Bissau, bem como suas perspetivas.

* 1. **Enquadramento histórico**

As Resoluções do III Congresso do Partido Africano da Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), realizado em 1977, definiram as orientações de política económica, que o Governo devia acatar, quanto ao modelo de desenvolvimento a seguir e tendo como prioridades a agricultura, infraestrutura, pequena indústria, educação e saúde.

Porém, na prática, a industrialização, as infraestruturas de transportes e comunicações e a administração pública do país (centralizada em Bissau) foram os sectores priorizados através de um programa de investimentos públicos, com secundarização da agricultura.

A Descentralização e o Desenvolvimento Local que eram tidos como premissa para promoverem o desenvolvimento descentralizado, implementando mecanismos mais consistentes que poderiam fomentar a participação ativa dos cidadãos na tomada de decisão, permitindo que as Autoridades Locais, conjuntamente com os Conselheiros Regionais (uma espécie de Parlamento Regional) sejam mais abertos aos cidadãos, incrementando a sua participação e responsabilização dentro do espírito de “nada sobre nós sem nós”. Por exemplo, qualquer projeto do desenvolvimento local carecia de aprovação das estruturas regionais antes da sua inscrição e Programação no Programa de Investimento Público ao nível central.

Com a criação de Gabinete Regional de Planificação presidido pelo Governador Regional e que integrava todos os serviços descentralizados (Direções/Delegacias Regionais dos Ministérios e Institutos), estavam criadas as condições necessárias e suficientes para a descentralização político-administrativa no país, através do aperfeiçoamento dos instrumentos da descentralização das instituições nacionais aos níveis central, regional e local, não apenas no domínio da planificação inclusiva e participativa, mas também nos aspetos ligados à melhoria dos serviços prestados e no fomento do desenvolvimento económico e social local. Infelizmente, o referido nunca conseguiu assumir plenamente a sua missão em todas as Regiões Administrativas do país e consequentemente proporcionou um fracasso na implementação das iniciativas de Descentralização e Desenvolvimento Local.

A abordagem da Descentralização e Desenvolvimento Local na Guiné-Bissau está enquadrada numa perspetiva que visa melhorar as políticas públicas que possam promover o bem-estar social, sobretudo no que se refere à definição de regras de convivência sã da sociedade e para o melhor funcionamento das diferentes estruturas de prestação de serviços às populações, com destaque para as áreas de segurança alimentar e geração de rendimento para toda a população, em particular jovens e mulheres, através da implementação de compromissos nacionais e internacionais que o Governo da Guiné-Bissau se propõe a respeitar, como por exemplo:

* Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ou seja, promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis e ODS 17: Parcerias e meios de implementação, ou seja, fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Por exemplo, no domínio das finanças, as ações de aceleração devem ser direcionadas no sentido de fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional ao país, para melhorar a capacidade nacional de arrecadação de impostos e outras receitas);
* Declaração de Adis Abeba sobre população e desenvolvimento (DAAPD) que foi adotada em Adis Abeba em 2013 e endossada pelos Chefes de Estado africanos em 2014 contempla 88 compromissos e fornece orientação específica e conjunto de diretrizes para o continente em matéria de população e desenvolvimento, sendo considerada como um Plano de Ação para a implementação do Programa de Ação da Conferencia Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) após 2014. Esta Declaração comporta 6 pilares: Pilar 1: Dignidade e Igualdade (29 compromissos); Pilar 2: Saúde (17 compromissos); Pilar 3: Localização e Mobilidade (19 compromissos); Pilar 4: Governação (5 compromissos); Pilar 5: Dados e Estatísticas (7 compromissos); Pilar 6: Parcerias e Cooperação Internacional (4 compromissos), para além das ações de implementação (7 compromissos);

### Carta Africana sobre os princípios e valores da Descentralização, Governação Local e Desenvolvimento Local, que define a Descentralização como a transferência de poderes, responsabilidades, capacidades e recursos de nível nacional para todos os níveis subnacionais do Governo, com o propósito de fortalecer a capacidade quer da participação popular, quer na prestação dos serviços de qualidade e com relação ao desenvolvimento local, a Carta definiu-o como a mobilização de recursos naturais e humanos, económicos, socioculturais e políticos locais, nacionais e globais para a melhoria e transformação dos meios de subsistência dos territórios e das comunidades ao nível local;

* Constituição da República da Guiné-Bissau (CRGB), no seu “TÍTULO II: DOS DIREITOS, LIBERDADES, GARANTIAS E DEVERES FUNDAMENTAIS”, ARTIGO” 24°, expressamente determina que “Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica” e no ARTIGO 25° diz que “O homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural”.

### Entre outras agendas regionais e internacionais a favor das populações, em particular, as mais vulneráveis.

A não realização de Autarquias locais na Guiné-Bissau até à data presente constitui um constrangimento maior no desenvolvimento dos esforços de aprofundamento da participação dos cidadãos nas decisões políticas, de forma a poderem influenciar mais de perto os processos e as decisões que lhes dizem respeito, em particular os relativos à esfera político-administrativa e sem deixar de lado, as suas preocupações concernentes ao desenvolvimento económico e social.

### Os esforços das OSC para a participação efetiva dos cidadãos na tomada de decisões está a despertar a opinião pública nacional e local sobre a imperiosa necessidade de implementação das políticas públicas direcionadas à Descentralização e Desenvolvimento Local. Por esta razão Ianda Guiné! Djuntu, no âmbito do Programa para a Resiliência e Oportunidades Socioeconómicas para a Guiné-Bissau desenvolve apoios no sentido de reforçar a participação e atuação de Coletivos de Cidadãos Organizados para a resolução dos seus problemas, através de realização de intervenções concretas que contribuam para o acesso ao conhecimento, à partilha e capitalização de experiências de coletivos de cidadãos organizados e de atores parceiros de implementação de iniciativas de Descentralização e Desenvolvimento Local.

Este documento espelha alguns aspetos relacionados com as atuações das OSC nas áreas de Descentralização e Desenvolvimento Local com vista à produção de um vídeo no âmbito da preparação da 1ª Convenção Cidadã.

1. **Objetivos e resultados esperados**
	1. **Geral**

O objetivo geral deste estudo consiste em contribuir para o reforço da comunicação, diálogo e partilha de conhecimentos e ligação em rede entre as OSC para a resolução de problemas da população, através de coletivos de cidadãos organizados.

* 1. **Específicos**

De maneira específica, o estudo pretende:

* Recolher e compilar materiais/documentos de referência sobre a Descentralização e Desenvolvimento Local;
* Sistematizar as principais informações (principais problemas, conclusões e recomendações), através da análise dos documentos relativos à Descentralização e Desenvolvimento Local e dos resultados das entrevistas realizadas junto das OSC selecionadas;
* Produzir um vídeo que aborda elementos de visibilidade das atuações das OSC vocacionadas no país;
* Contribuir na criação de mecanismos de coordenação e melhoria da comunicação e representação entre as OSC e os cidadãos em geral;
* Contribuir na criação de condições para a existência de um espaço de diálogo e colaboração entre as OSC e as estruturas do Estado.
	1. **Resultados esperados:**
* Materiais/documentos de referência recolhidos e compilados sobre a Descentralização e Desenvolvimento Local;
* Sistematizadas as principais informações (principais problemas, conclusões e recomendações);
* Um Vídeo sobre o ponto de situação de Descentralização e Desenvolvimento Local de interesse das OSC e da sociedade guineense em geral;
* Documento informativo disponível online sobre Descentralização e Desenvolvimento Local;
1. **Metodologia**

A abordagem metodológica utilizada para a produção do presente relatório baseia-se nos Termos de Referência (TdR) propostos para o efeito (vide anexo 3). Entretanto, foram utilizadas as técnicas mais eficazes e eficientes para a recolha, tratamento e análise de dados e informações, envolvendo os Pontos Focais das diferentes OSC concernentes e o processo foi realizado em três (3) fases:

* Recolha de informação/documentação mediante contactos diretos e indiretos (conforme os casos), com as entidades alvo, nomeadamente: o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento (MNSCPDD), o Movimento de Jovens para Autarquias, RENAJ, Voz di Paz, Organização para Defesas e Desenvolvimento de Zonas Húmidas (ODZH) e Tiniguena;
* Sistematização de informações (principais problemas, conclusões e recomendações) recolhidas sobre a descentralização e Desenvolvimento Local;
* Organização e análise de mensagens-chave para a produção de vídeo sobre Descentralização e Desenvolvimento Local.
1. **Definição de Descentralização e Desenvolvimento Local**

A descentralização é um processo sine qua non à criação das autarquias locais. Ela pode ser entendida em vários sentidos, mas neste documento, destacam-se três:

* Descentralização política: quando se devolve o poder e a responsabilidade aos órgãos autárquicos localmente eleitos;
* Descentralização administrativa: refere o sentido específico de transmissão de tomada de decisão, a responsabilização pela gestão dos recursos e provisão de bens e serviços públicos; e
* Descentralização fiscal: implica a autonomia das autarquias em matéria de arrecadação, gestão e aplicação de receitas fiscais locais.

De acordo com a **Carta Africana da Descentralização**, este conceito significa promover os princípios e valores da descentralização, governação e desenvolvimento local em África, como meios para melhorar a subsistência de todos os povos do continente, sob argumentos de que “os governos ou autoridades locais constituem os alicerces de qualquer sistema democrático de governação”.

A mesma visa ainda:

* Promover o conhecimento das partes e uma visão comum dos Estados-membros em questões relacionadas com a descentralização, governação e desenvolvimento local;
* Orientar a formulação, implementação, monitorização e avaliação de políticas de descentralização, governação e desenvolvimento locais aos níveis continental, regional, estatal e subnacional;
* Promover a participação da sociedade civil, do sector privado e da população na descentralização, governação local e em iniciativas de desenvolvimento local.

Todavia, a Carta deve ser norteada pelos seguintes valores:

* Participação local e inclusão, solidariedade, respeito pelos direitos humanos e dos povos, diversidade e tolerância, justiça, igualdade e equidade, integridade, responsabilidade civil e cidadania, transparência e responsabilização, recetividade /capacidade de resposta.

Por sua vez, o desenvolvimento Local pode ser intendido como processo dinâmico que aborda de forma ascendente o desenvolvimento socioeconómico que reúne a população local para decidir como pretendem melhorar a sua área geográfica, tendo como base a autonomia.

As reflexões sobre a descentralização tiveram mais eco entre décadas de 1970 e 1980, focando sobretudo na desconcentração das estruturas hierárquicas do governo, incluindo aspetos burocracias.

Nos anos 80, o conceito de descentralização ampliou-se e os teóricos começaram a discutir a inclusão neste conceito a partilha do poder político, a democratização e a liberalização do mercado, expandindo o âmbito da tomada de decisões políticas, económicas e sociais.

Durante a década de 1990, a descentralização foi vista como uma forma de abrir a governação à participação pública mais ampla através de organizações da sociedade civil.

A participação e a descentralização têm uma relação simbiótica. Por um lado, uma descentralização bem-sucedida requer algum grau de participação local.

Num mundo democrático, a aproximação dos governos em relação aos seus eleitores constitui a melhor forma de resposta às necessidades locais e sua adequação eficiente das despesas públicas relativamente às necessidades e fluxos de informação entre cidadãos e governos locais. Por outro lado, o processo de descentralização pode, por si só, aumentar as oportunidades de participação, colocando mais poder e recursos em um ambiente mais próximo, mais familiar e mais fácil nível de governança.

No caso concreto da Guiné-Bissau, a Constituição da República, nos seus Artigos de 105 a 114, aborda várias questões relativas a criação e mecanismo de funcionamento das estruturas autárquicas locais. Por exemplo:

* Artigo 105º
1. A organização do poder político do Estado compreende existência das autarquias locais, que gozam de autonomia administrativa e financeira.
2. As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais, dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das comunidades locais, não se subtraindo à estrutura unitária do Estado.
* Artigo 106º
1. As autarquias locais são os municípios, secções autárquicas e juntas locais.
2. Nos sectores funcionarão os municípios, nas secções administrativas funcionarão as secções autárquicas e nas juntas locais funcionarão as juntas de moradores.
* Artigo 107º
1. Para os efeitos político-administrativos, o território nacional divide-se em regiões, subdividindo-se estas em sectores e secções, podendo a lei estabelecer outras formas de subdivisões nas comunidades cuja especificidade isso requerer.
2. A organização e o funcionamento das regiões administrativas serão definidos por lei.
3. Nas grandes áreas urbanas e nas ilhas, a lei poderá estabelecer, de acordo com as suas condições específicas, outras formas de organização territorial autárquica, bem como outras subdivisões administrativas autónomas.
* Artigo 108º
1. Os representantes máximos do Governo nas regiões serão designados por governadores de região e nos sectores por administradores de sector.
2. A nomeação e a exoneração dos governadores de região são da competência do Governo, sob proposta do ministro da tutela.
3. O provimento do cargo de administrador de sector obedecerá aos requisitos constantes da respetiva lei-quadro.
* Artigo 109º

As atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos, serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da autonomia do poder local.

* Artigo 110º
1. As autarquias locais têm património e finanças próprios.
2. O regime das finanças locais, a estabelecer por lei, deverá visar a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre as autarquias.
3. São receitas próprias das autarquias locais as provenientes da gestão do seu património e as cobradas pela utilização dos seus serviços.
* Artigo 111º
1. A organização das autarquias locais compreende uma assembleia dotada de poderes deliberativos, eleita por sufrágio universal, direto e secreto dos cidadãos residentes, segundo o sistema de representação proporcional, e um órgão colegial executivo perante ele responsável.
2. Os órgãos das autarquias locais podem efetuar consultas diretas aos cidadãos eleitores recenseados na respetiva área, por voto secreto, sobre matéria de sua competência exclusiva, nos casos, termos e com a eficiência que a lei estabelecer.
* Artigo 112º
1. Nos limites da Constituição e das leis, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio.
2. A tutela administrativa sobre as autarquias locais consiste na verificação do cumprimento das leis por parte dos órgãos autárquicos e é exercida nos casos e segundo as formas previstas na lei.
* Artigo 113º

Os órgãos representativos das autarquias locais são:

a) Nos municípios, a assembleia municipal e a câmara municipal;

b) Nas secções autárquicas, a assembleia dos moradores e a comissão diretiva dos moradores.

* Artigo 114º
1. Os administradores de sector terão assento na assembleia municipal, mas sem direito a voto.
2. A câmara municipal é o órgão executivo do município, eleito pelos cidadãos eleitores residentes na sua área, tendo por presidente o primeiro candidato da lista mais votada.

Não obstante o espírito constitucional expressados nos Artigos acima mencionados, todavia persiste dificuldade da implementação das Autarquias locais na Guiné-Bissau, fato que cria certos constrangimentos para a realização efetiva de qualquer iniciativa de Descentralização e Desenvolvimento Local.

* 1. **Principais problemas e desafios**

A Guiné-Bissau é Estado-Membro, assinante da Carta Africana de Descentralização e Desenvolvimento Local. Porém, apenas se observam vozes e discursos políticos e sociais fazendo referências à necessidade da criação das autarquias locais, fazendo crer da existência de uma perceção real, ou seja, da vontade política para contornar a incompatibilidade do atual sistema político-administrativo com os desafios do desenvolvimento nacional e da exigência mundial que atribui a maior participação dos cidadãos na construção e fortalecimento do estado de Direito democrático através de mecanismo de boa governação, incluindo o Poder local.

Daí se conclui que o país deve trabalhar no sentido de cumprir com os princípios e valores invocados na Carta Africana e sem esquecer dos preceitos Constitucionais explicitamente expressos nos Artigos 105º-114º que preveem a criação e mecanismos de funcionamento de Autarquias Locais.

O funcionamento das autarquias locais, deve, de facto, responder à necessidade de assegurar a prossecução dos interesses próprios da população local, enquanto pessoas coletivas e território, porque é nestes dois aspetos –  população *e território*  – que está a essência do conceito de autarquia local.

Portanto, para além dos Artigos de constituição da república acima mencionados que consagram o princípio da autonomia local e a Lei n° 5/96 de 16 de setembro – Lei Base das Autarquias locais a Assembleia Nacional Popular (ANP) aprovou ainda as demais Leis sobre as autarquias locais, a saber:

* Criação e extinção de Autarquias Locais (Lei nº 5/97, de 2 de dezembro – 1º Suplemento ao Boletim Oficial nº 48, de 1997);
* Tutela do Estado sobre as Autarquias Locais (Lei nº 3/97, de 7 de abril – Boletim Oficial nº 14, de 1997)
* Autonomia financeira e patrimonial das Autarquias (Lei nº 7/96, de 9 de dezembro – Boletim Oficial nº 49, de 1996)
* Lei-quadro da criação de Municípios (Lei nº 6/97, de 2 de dezembro – 1º Suplemento ao Boletim Oficial nº 48, de 1997)
* Criação de Municípios e estabelecimento dos respetivos limites (Decreto-Lei nº 4/96, de 9 de dezembro – Boletim Oficial nº 49, de 1996)

Analisando o acima descrito, rapidamente chega-se a conclusão que ainda existem muitos desafios para o cumprimento escrupuloso da Constituição Nacional e assim como da Carta Africana de Descentralização e Desenvolvimento Local, entre os quais se destacam:

* Revisão constitucional para facilitar adoção de certas políticas públicas com vista a melhoria de intervenções e forte engajamento político para a criação de autarquias locais;
* Realização de reforma no domínio de Administração pública, para garantir a partilha de poderes administrativos com vista a melhorar a qualidade, eficácia e eficiência de prestação de serviços públicos;
* Melhoria do sistema de controlo das receitas e despesas das finanças públicas para um bom funcionamento e distribuição racional de recursos financeiros;
* Melhoria das intervenções dos diferentes atores parceiros que atuam no domínio de mobilização social e descentralização.

Do cumprimento dos desafios ora elencados, o País poderá enfrentar as vias de Descentralização e consequentemente obter inúmeros resultados positivos, entre os quais:

* Responsabilização partilhada na tomada de decisão e na resolução dos problemas dos cidadãos com vista ao reforço da democracia consubstanciada na criação e dinamização das autarquias locais;
* Mudança do paradigma administrativo tendo como foco principal a descentralização e desenvolvimento local para melhoria de prestação de serviços e disponibilização de bens públicos para melhor resposta aos problemas sociais;
* Maior fiscalização social na gestão e utilização de recursos e bens comuns.

Tudo isto, torna importante e imprescindível a promoção de debates públicos entre diferentes atores, no sentido de melhorar as informações e validação de opiniões na sociedade, considerando o grau de complexidade do processo de Descentralização e desenvolvimento Local.

* 1. **Envolvimento das OSC na resolução dos problemas da Descentralização e Desenvolvimento local**

As OSC Guineenses nos últimos anos estão envolvidas nas atividades que visam a instalação do Poder Local como forma de implementar os processos de Descentralização e Desenvolvimento Local.

Para além disso, inúmeras vozes de diferentes personalidades e organizações na Guiné-Bissau têm defendido a realização de autarquias locais como forma de implementar os processos democráticos que tomam em conta as preocupações das populações através da cidadania ativa. Como por exemplo no Fórum Internacional sobre Autarquias, organizado pela Câmara Municipal de Bissau, no dia 10 de Maio de 2022, houve as seguintes vozes de várias personalidades e instituições a favor da instalação do Poder Local e realização das eleições autárquicas na Guiné-Bissau:

1. No seu Discurso, o Ministro de Administração Territorial e Poder Local, **Fernando Dias** na abertura do Fórum sobre Autarquias, fez eco aos pedidos de personalidades e organizações para a eleições autárquicas, dizendo: o Estado “deve envidar os esforços para completar o ciclo eleitoral, realizando as eleições autárquicas a par das presidenciais e legislativas”.
2. No mesmo fórum, o Docente **Júlio Mário Siga** afirmou que as autarquias vão poder “renovar a democracia local, através da criação de mecanismos que permitam e fomentem a participação dos cidadãos na tomada de decisão, permitindo que o poder local seja mais aberto à comunidade, incrementando a sua responsabilização e a sua capacidade de liderar a própria comunidade, algo que vários governos que passaram neste país têm negado aos cidadãos”;
3. O presidente do Movimento dos Jovens pelas Autarquias na Guiné-Bissau, **Leopoldo Bernardo Té** afirmou: **“**queremos que as autarquias não venham com problemas, interferências, interesses dos poderes políticos**”;**
4. Docente **Cadafi Dias** defende ser urgente avançar para a descentralização do poder para que o povo possa viver mais de perto o desenvolvimento;
5. Para o Docente **Caló Fernandes**, "A população pode ver proporcionada uma maior participação na tomada de decisões públicas, o maior desenvolvimento das regiões, a distribuição equitativa dos rendimentos, maior exercício de liberdade por parte das populações e ajuda também na aplicação mais eficiente de receitas e maior controlo dos gastos públicos”

Também muitas organizações da Sociedade Civil do país têm trabalhado em diferentes domínios da vida social e económica da população e ao mesmo tempo, no sentido de melhorar a participação do cidadão na tomada de decisão como por exemplo:

**TINIGUENA**, uma ONG criada em 1991 e que atua a nível nacional (exceto região de Biombo) na proteção e valorização dos recursos naturais, desenvolvendo programas de sensibilização e educação ambiental para promover mudanças de comportamento, atitudes e valores em relação à sociedade, ao ambiente, entre outros aspetos do desenvolvimento sustentável, imprimindo uma nova dinâmica da participação efetiva das populações no exercício da cidadania.

Presta apoios às populações nos domínios da Governança, soberania e segurança alimentar, para além das atividades ligadas à igualdade de género, através de capacitação de mulheres nas áreas de direitos cívicos, económicos e gestão de pequenos negócios.

**Movimento Nacional da Sociedade Civil para Paz, Democracia e Desenvolvimento (MNSCPDD)** é uma rede com personalidade jurídica e reconhecida pelo Estado da Guiné-Bissau como porta-voz dos anseios da sociedade civil guineense. Foi criada em 1998 por mais de 120 Organizações-Não-Governamentais, incluindo organizações de base comunitária, Religiosas e Sindicatos, com a Missão de: i) promover a concertação, a coordenação e a defesa da cidadania ativa e participativa; ii) contribuir para uma sociedade mais estável, mais coesa e próspera e iii) facilitar uma maior integração das organizações da sociedade civil guineense no contexto da nossa sub-região, do continente africano e do mundo.

O MNSCPDD tem como Visão: Uma Guiné-Bissau democrática, estável e próspera, evoluindo num ambiente de boa governação, justiça social e favorável ao desenvolvimento de uma cidadania ativa, participativa e responsável.

Esta organização atua no domínio de:

* Mediação de conflitos e crises institucionais;
* Promoção de ações de educação, sensibilização e formação para uma cidadania ativa;
* Participação nos eventos de reconciliação nacional;
* Participação nos debates em vários fóruns de diálogo e de análise das causas profundas de diferentes político-militar no país, incluindo a procura de mecanismo de prevenção de crises.

**Voz di Paz** surgiu em 2010 após a transformação de um Programa iniciado em 2007 no âmbito das atividades do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa, tornando-se uma das ONG dedicadas no enraizamento da cultura de paz e promoção da sua consolidação na Guiné-Bissau.

Esta ONG intervém nos domínios de relações Civis-militares, comunicação para a paz, cidadania, participação das mulheres, justiça formal e tradicional e participação de jovens, com os seguintes objetivos: Fortalecer as capacidades para prevenir e mediar conflitos a diferentes níveis da sociedade, aumentando a confiança entre indivíduos e grupos. Promover uma cidadania mais ativa e uma formulação de políticas no setor da justiça mais informada e eficaz e Fortalecer a colaboração das Forças de Defesa e Segurança (FDS) com outros atores institucionais e civis e aumentar a participação das FDS na definição da reforma do setor.

Para além disso, tem apoiado a rede da Organização de Juventude no âmbito de implementação do Projeto Jovem. Também trabalha com a Comissão Fundiária Nacional, Regional e Setorial e em colaboração com o Fundo das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação sobre assunto agro-pastoril.

**Rede Nacional das Associações Juvenis** (**RENAJ**) foi criada a 28 de Janeiro de 2000, após uma jornada de reflexão das associações juvenis sobre a problemática da juventude face aos desafios com que se deparava, como uma estrutura autónoma e dinâmica, capaz de responder as expectativas das associações juvenis, funcionando como fórum de concertação, coordenação e apoio às iniciativas juvenis.

**A RENAJ** conta atualmente com mais de 100 Associações entre membros fundadores e filiais em todo o território nacional, e com representações na diáspora, com a Missão de: contribuir para o desenvolvimento do associativismo juvenil como forma de combate a pobreza e promoção do desenvolvimento sustentável do país cuja concretização será possível graças ao fruto do labor sério e perseverante, centrado em seis eixos estratégicos prioritários: i) saúde reprodutiva de adolescentes e jovens, ii) cidadania, direitos humanos e equidade de género, iii) acesso aos recursos e empreendedorismo juvenil, iv) saneamento básico e educação ambiental, v) desenvolvimento organizacional e formação e com a seguinte Visão: “Uma Guiné-Bissau democrática, de paz, justiça, estabilidade socioeconómica e política, virada ao desenvolvimento sustentável.”

As áreas temáticas prioritárias de intervenção da RENAJ são: Educação e Formação com cobertura nacional, através de escola Nacional de Voluntariado, os jovens discutem diferentes problemas que afetam a juventude.

**Organização para Defesa e Desenvolvimento de Zonas Húmidas (ODZH) é** uma organização da sociedade civil, criada em 2002, e registada no cartório do Ministério de Justiça da Guiné-Bissau, no dia 27 de fevereiro de 2003. Ao longo da sua existência, a organização apoiou a criação e legalização de algumas associações de base, nas aldeias, com a finalidade de: i) proteger alguns sítios importantes para aves na Guiné-Bissau, ii) conservar os ecossistemas do mangal; iii) seguir a colónia de nidificação das aves aquáticas, iv) trabalhar no saneamento básico, v) conservação da Ganga (*Baleárica pavónia*) e na recuperação do habitat e área de alimentação desta e outras espécies na zona.

A ODZH tem como Missão:promover a defesa e conservação das zonas Húmidas da Guiné-Bissau e sua biodiversidade em especial da avifauna através da participação da Sociedade Civil no âmbito do cumprimento da sua Visão que é:“As zonas húmidas, sua biodiversidade e as suas funções ecológicas proporcionam benefícios duráveis às comunidades”.

Para atingir esta Visão, a ODZH tem trabalhado com as comunidades para incentivar a boa gestão de recursos, através da preservação e conservação de ecossistemas e sua biodiversidade em todas as áreas geográficas da sua intervenção. Para além das ações de capacitação das organizações sócio profissionais e de agrupamento de mulheres nas comunidades envolvidas.

**Movimento de Jovens pelas Autarquias na Guiné-Bissau** (MJAGB), foi criado em 2020 tem como Missão: aumentar o nível de conhecimento dos atores socias e populações guineenses em geral, sobre autarquias locais, vantagens e pertinência da sua implementação.

 Para cumprir com esta Missão, este Movimento assume a ambição de ser uma organização apartidária de referência:

* Pela promoção de advocacia às autoridades locais para a implementação das Autarquias Locais com foco principal na Democracia, Governança e Descentralização e sensibilização dos atores intervenientes nas comunidades sobre a necessidade de implementação das Autarquias Locais.

O MJAGB entende que o poder local tem, entre outras vantagens, a premissa de promover o Desenvolvimento Descentralizado. Por isso, trabalha na advocacia com vista a sensibilização das autoridades competentes sobre a necessidade do seu engajamento na criação de mecanismos que permitam e fomentem a participação dos cidadãos na tomada de decisão, permitindo que o poder local seja mais aberto à comunidade, incrementando a sua responsabilização e a sua capacidade de liderar a própria comunidade.

Esta Organização tem como objetivo para o horizonte temporal 2023/2025, atingir o maior número da população guineense, através de ciclos de debate sobre vantagens das autarquias locais na Guiné-Bissau.

Por isso tem estado a realizar palestras, ´djumbais´ e contatos institucionais, para sensibilizar os cidadãos e as instituições, em todo território nacional, sobre a importância do poder local, chamando razão ao Governo no sentido de envidar esforços para completar o ciclo eleitoral, realizando, no curto prazo possível, as eleições autárquicas no país.

O Movimento de Jovens também lançou em 2020 uma petição exigindo a descentralização do poder na Guiné-Bissau, defendendo a realização de eleições autónomas dentro do período de dois anos.

Com efeito, esta organização realizou vários contatos formais com as instituições, nomeadamente: Câmara Municipal de Bissau (CMB), Ministério da Administração Territorial e Poder local, Assembleia Nacional Popular e com a Presidência da República. O objetivo é de convencer aos decisores sobre a necessidade de instalação do Poder Local e realização das eleições autárquicas.

1. **Principais constrangimentos**
	1. **Coordenação das ações das OSC envolvidas**

Os principais constrangimentos que as OSC enfrentam hoje em dia são consequências imediatas da conjuntura atual do país caracterizada pela recorrente instabilidade político-governativa, sem deixar de lado os choques externos decorrentes de diferentes crises mundiais.

Desta forma, a coordenação entre as OSC na Guiné-Bissau é manifestamente fraca, na medida em que quase todos os seus programas e projetos dependem do financiamento dos parceiros internacionais. Esta grande dependência externa é o resultado da fraca capacidade institucional na implementação das respetivas missões.

Por isso, a coordenação entre OSC resulta várias vezes em fracasso, devido as seguintes razões:

* Interesses que vem cruzando a procura de recursos para a implementação de programas e projetos de diferentes OSC;
* Diferentes OSC atuam na mesma área/região ou setor de intervenção (duplicação de ações) com os mesmos objetivos. Facto que lhes leva a ter concorrência entre si;
* Alguns parceiros técnicos e financeiros sedeados no país, às vezes assumem o papel de executor das atividades no terreno renegando o simples papel de financiador e de acompanhamento e apoio técnico às OSC;
* Dificuldades de contactos, devido a que a maioria não dispõe de sede própria e nem outros meios de facilidades de comunicação e de contacto;
* Conflito de interesse entre as OSC em relação ao acesso aos recursos;
* Incapacidade das OSC de captação de fundos, devidas as novas exigências/abordagem para obtenção de fundos junto aos parceiros de financiamento.

O Governo através do Ministério dos Negócios Estrangeiros criou uma Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-Governamental (DGCANG) que serve de elo de ligação entre as OSC e Governo da Guiné-Bissau. Esta Direção para além de servir como elo de ligação, também serve para acompanhar e coordenar as atividades das OSC no país. Embora segundo as OSC entrevistadas, a coordenação continua sendo fraca.

A DGCANG é a estrutura estadual com competência para assinar os acordos com as ONG, sobretudo estrangeiras para instalação da sede /acreditação. Este acordo estabelece as regras para a parceria entre o Governo e a ONG, levando em consideração, os seguintes:

* As atividades a desenvolver pela organização;
* As prioridades do Governo para o desenvolvimento e os fins da ONG. Prioridades essas devem estar refletidas na intervenção proposta pela ONG para que haja acordo entre as partes;
* Apoio do Estado na implementação das atividades da organização, através das isenções e tudo o que é indispensável para identificação da organização.

Porém, constata-se que nos últimos tempos as ONG estrangeiras pouco têm recorrido a esta estrutura para o efeito, procurando estabelecer as parcerias diretamente com os Ministérios ou instituições que tutelam as áreas das suas intervenções. Devido a fraca capacidade da DGCANG de desempenhar cabalmente as suas funções.

* 1. **Pontos fortes e fracos das OSC envolvidas**

As OSC entrevistadas mostraram a sua determinação em continuar a desenvolver as suas atividades, conforme as respetivas missões e mandatos.

Entretanto, a análise feita no âmbito da implementação das suas atividades permite identificar os pontos fracos e fortes das mesmas organizações.

A tabela abaixo descreve a matriz Forças e Fraquezas das OSC intervenientes no domínio da Descentralização e Desenvolvimento Local.

Convém referir que apenas os pontos em comum são destacados nesta descrição.

**Quadro 1**: Forças e fraquezas das OSC contactadas e entrevistadas

|  |  |
| --- | --- |
| **Forças** | **Fraquezas** |
| * Personalidade jurídica das OSC;
* Vontade, coragem e determinação na implementação das suas atividades para o alcance dos objetivos que nortearam a sua criação;
* Existência de documentos estratégicos orientadores das suas intervenções (Planos Estratégicos);
* Existência de um fórum de concertação social;
* Reconhecimento pelo Governo da pertinência e importância das intervenções complementares da sua missão;
* Disponibilidade dos parceiros técnicos e financeiros para apoiar as iniciativas das OSC;
* Implantação de estruturas a nível nacional.
 | * Fraca partilha de informação
* Fraca capacidade de coordenação;
* Fraca capacidade de mobilização de recursos financeiros;
* Duplicação de intervenções nas mesmas áreas de cobertura geográfica;
* Insuficiência de recursos;
* Fraca colaboração com as autoridades locais.
 |

1. **Resultados alcançados pelas OSC envolvidas nos últimos 10 anos**

Independentemente dos constrangimentos acima referenciados, segundo as OSC entrevistadas, houve vários resultados alcançados ao longo do tempo desde a sua criação.

O quadro seguinte espelha alguns dos principais resultados alcançados pelas OSC entrevistadas:

**Quadro 2**: Principais resultados alcançados pelas OSC entrevistadas na implementação das suas atividades:

|  |  |
| --- | --- |
| **Designação** | **Resultados alcançados** |
| TINIGUENA | * Funcionamento de estruturas regionais;
* Cogestão das áreas protegidas;
* 5 mil mulheres rurais capacitadas em parceria com outras instituições no domínio de direitos cívicos, económicos e gestão de negócios;
* Proposta/Anteprojeto de regulamento de reassentamento de população, do regulamento das florestas comunitárias, da gestão das áreas de património da população autóctone comunitárias (sítios pilotos).
 |
| Movimento Nacional da Sociedade Civil para Paz, Democracia e Desenvolvimento (MNSCPDD) | * Reconhecimento nacional e internacional, cuja opinião é levada em consideração;
* Existência de estruturas regionais;
* Abertura dos Órgãos de Soberania à reciprocidade.
 |
| Voz di Paz | * Funcionamento de estruturas regionais;
* Espaços Regionais de Diálogo (ERD)
* Focus-groups (grupos focais) ou auscultações nas regiões do país;
* Barómetro de Justiça;
* Capacitação nas áreas de paz, liderança, advocacia e gestão de conflitos;
* Grupos específicos de diálogo sobre boa governação e consolidação da paz nas regiões.
 |
| RENAJ | * Agrupamento de jovens para discussão dos seus próprios problemas;
* Rádio jovem;
* Escola nacional de voluntariado;
* Reciprocidade com o Governo;
* Existência de estruturas regionais.
 |
| Organização para Defesa e Desenvolvimento de Zonas Húmidas (ODZH) | * Aceitação nas comunidades das zonas de intervenção;
* Reconhecimento internacional na monitorização de aves migradoras.
 |
| Movimento de Jovens pelas Autarquias na Guiné-Bissau (MJAGB) | * Pontos focais em todas as regiões do país;
* Petição nas redes sociais sobre a construção de Autarquias Locais.
 |

1. **Parceria e financiamento de iniciativas de Descentralização e Desenvolvimento Local**

Em termos de parceria, as OSC entrevistadas manifestaram possuir parceiros de financiamento, embora a maioria de fundos obtidos a partir destas organizações parceiras são para financiamento de pequenos projetos pontuais.

O quadro abaixo descreve as instituições parceiras nacionais e internacionais existentes que apoiam as OSC na implementação das suas atividades.

**Quadro 3:** Instituições parceiras das OSC que intervêmno domínio da Descentralização e Desenvolvimento Local

|  |  |
| --- | --- |
| Designação | Parceiros |
| TINIGUENA | * Interpares – organização canadiana;
* Fundação MAVA;
* Agências das Nações Unidas;
* União Europeia;
* Programa Alimentar Mundial;
* Outros.
 |
| Movimento Nacional da Sociedade Civil para Paz, Democracia e Desenvolvimento (MNSCPDD) | * Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;
* Fundo das Nações Unidas para Infância;
* Organização Internacional de Francofonia;
* Ianda Guiné! Djuntu.
 |
| Voz di Paz | * INTERPEACE;
* Fundo das Nações Unidas para Consolidação da Paz;
* Organização Mundial de Saúde;
* Fundo das Nações Unidas para a Infância.
 |
| RENAJ | * Governo;
* União Europeia;
* Agências das Nações Unidas;
* Ianda Guiné! Djuntu;
* Plan Guiné-Bissau.
 |
| Organização para Defesa e Desenvolvimento de Zonas Húmidas (ODZH) | * Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
* Embaixada dos Países Baixos;
* INTERPEACE.
 |
| Movimento de Jovens pelas Autarquias na Guiné-Bissau (MJAGB) | * Organizações e Associações de Autarquias de Portugal;
* Associação Nacional para Futuros Lideres;
* RENAJ.
 |

* 1. **Papel de autoridades locais, tradicionais e religiosas**

Atualmente, na Guiné-Bissau, as autoridades tradicionais desempenham um papel importante na sociedade, na medida em que são dignos representantes das suas comunidades perante o Estado e se constituem como membros para o desenvolvimento das comunidades. Em diversas situações, o Estado é obrigado a solicitar a sua intervenção na resolução de problemas sociais nas comunidades e entre comunidades. Como por exemplo na resolução de conflitos nas comunidades e entre comunidades por causa dos seus poderes locais e influência.

Para além disso, o Estado devido à sua fraca presença nas zonas rurais, precisa de uma colaboração com as entidades tradicionais e religiosas, devido à sua maior aproximação com a população local e para os partidos políticos a existência de autoridades tradicionais e religiosas é uma oportunidade de busca de mais aliados políticos. Enquanto, para as autoridades tradicionais e religiosas, esta aproximação constitui a oportunidade de participar do poder central ao nível das comunidades.

Contudo, as autoridades locais nunca conseguiram desempenhar cabalmente o seu papel de coordenação da governança local, devido a sua total dependência do poder central.

Por sua vez, o papel das autoridades tradicionais e religiosas no domínio da Descentralização e Desenvolvimento Local está bastante limitado, devido a falta de definição da sua participação na construção de consensos relativos a governação local. Quiçá, com a realização das autarquias estes representantes dos anseios populares poderão vir a ter um papel preponderante na resolução dos problemas dos coletivos de cidadãos organizados localmente.

1. **Perspetivas da Descentralização e Desenvolvimento Local**

As perspetivas de Descentralização e Desenvolvimento Local só podem ser vistas como um processo bastante complexo, devido a sucessivos adiamentos da implementação de autarquias locais, considerando as inúmeras promessas de sucessivos Governos, porém sem resultados à vista.

Até então, o poder central rege as regras e organização de funcionamento de administração regional e local, deixando de lado as várias Leis aprovadas sobre a matéria.

Os representantes do poder quer regional ou local apenas são meros implementadores das decisões dos decisores do poder central nos domínios político, administrativo e fiscal. Como por exemplo, os representantes do poder central nas regiões no domínio fiscal recolhem diferentes taxas e impostos nas regiões e esses são enviados diretamente para entidade de tutela ao nível central em conformidade com as orientações do poder central sem levar em consideração as necessidades locais.

Em termos de ações a serem implementadas pelas OSC contactadas, nota-se uma diversidade de iniciativas sem nenhuma coordenação para atingir os objetivos almejados. Contudo, cada OSC envolvida atua em conformidade com o respetivo Documento Estratégico.

Seguidamente, descreve-se as intenções de cada uma na perspetiva de concretização dos seus objetivos.

**TINUGUENA**

* No âmbito da implementação de atividades do seu Sétimo Plano Estratégico, prevê-se realizar atividades relativamente ao Clima, Género e juventude e Monitorização de Recursos Naturais e Transparência, Monitorização de Políticas Públicas e APAC (Áreas de Património Autóctones Comunitários).

**MJALGB**

* Proposta da revisão constitucional sobre a Governação/Administração Local;
* Conferências nacionais e regionais sobre autarquias locais.

**ODZH**

* Reforço de sinergias entre as OSC no domínio de conhecimento e de troca de experiências.

**VOZ DI PAZ**

* Barómetro/auscultação sobre saúde da população em geral.

**RENAJ**

* Criação de sinergias entre as OSC de acordo com os superiores interesses.
1. **Conclusões e Recomendações**
	1. **Conclusões**

Baseando nas opiniões dos atores intervenientes no domínio da Descentralização e Desenvolvimento Local e documentos consultados pode-se concluir o seguinte:

1. Existência de múltiplas iniciativas no domínio da Descentralização e Desenvolvimento Local. Porém fracos resultados, devido a falta de vontade políticano sentido de envidar esforços para completar o ciclo eleitoral, realizando as eleições autárquicas no país com vista a dar voz aos cidadãos organizados e à população em geral (participando ativamente no processo de tomada de decisões para resolução dos seus problemas sociais e económicos);
2. Todas as OSC entrevistadas reconhecem a importância e vantagens de Descentralização e Desenvolvimento Local, contribuindo da melhor forma possível no sentido de aumentar as oportunidades de participação de cidadãos, colocando mais poder e recursos num ambiente mais próximo, mais familiar e mais fácil ao nível de governança;
3. Num mundo democrático, a Descentralização e Desenvolvimento Local permitem a aproximação dos governos em relação aos seus eleitores de forma a dar resposta às necessidades locais e adequação eficiente das despesas públicas, relativamente às necessidades e fluxos de informação entre cidadãos e poder local.
	1. **Recomendações**

Partindo das conclusões acima descritas, recomenda-se o seguinte:

* Que seja implementada com a máxima urgência, a Lei n° 5/96 de 16 de Setembro – Lei Base das Autarquias Locais e demais Leis, nomeadamente:
1. Criação e extinção de Autarquias Locais (Lei nº 5/97, de 2 de Dezembro – 1º Suplemento ao Boletim Oficial nº 48, de 1997);
2. Tutela do Estado sobre as Autarquias Locais (Lei nº 3/97, de 7 de Abril – Boletim Oficial nº 14, de 1997)
3. Autonomia financeira e patrimonial das Autarquias (Lei nº 7/96, de 9 de Dezembro – Boletim Oficial nº 49, de 1996)
4. Lei-quadro da criação de Municípios (Lei nº 6/97, de 2 de Dezembro – 1º Suplemento ao Boletim Oficial nº 48, de 1997)
5. Criação de Municípios e estabelecimento dos respetivos limites (Decreto-Lei nº 4/96, de 9 de Dezembro – Boletim Oficial nº 49, de 1996)
* Que haja a divulgação de todas as Leis referentes às Autárquicas;
* Que seja atualizada a delimitação territorial de subdivisões administrativas autárquicas;
* Que seja estudada a possibilidade de desenho de um modelo adequado de Autarquias a partir de experiência de outros países;
* Que haja mais ações de sensibilização (utilizando todos os meios adequados) das autoridades estatais, poderes tradicionais e religiosos e da população em geral sobre a importância da Descentralização e Desenvolvimento Local;
* Que haja melhoria na operacionalização da Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) para dinamizar a coordenação entre o Governo e as OSC;
* Que sejam desenvolvidas ações de reforço de capacidades das OSC na conceção, implementação e gestão de projetos, incluindo a liderança para melhor responder às novas exigências de parceiras;
* Que seja organizada anualmente, ou de dois em dois anos, um Fórum/Simpósio nacional e internacional para troca de experiências sobre a Descentralização e Desenvolvimento Local;
* Que o Governo crie mecanismos de assistência às OSC na advocacia e mobilização de recursos para a implementação de atividades no domínio da Descentralização e Desenvolvimento Local, exigindo resultados.

**Lista de documentos consultados:**

1. Administração Pública no ordenamento jurídico, constitucional e legal, da Guiné-Bissau Por Ana Cláudia Marcos Carvalho;
2. Agenda “Juventude, Paz e Segurança na Guiné-Bissau;
3. Bulletin des conflits locaux Dynamiques de conflits en Guinée-Bissau, 2023;
4. Reflexões sobre governança democrática no poder local: A arte de governar compartilhada entre Estado e Sociedade. Daniela Arguilar Camargo;
5. Monografia da Região de Cacheu, Guiné-Bissau;
6. Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento. Plano Estratégico 2016-2020;
7. Plano Estratégico de Movimento de Jovens Pelas Autarquias. Proposta de Agenda2023/2025;
8. Plano estratégico da ODZH, 2017-2022;
9. Diagnóstico Situacional Funcionamento da Administração Pública na Guiné-Bissau;
10. Sintidu di justisa. Barómetro participativo sobre a perceção e experiência da população: Como melhorar a governação da justiça na Guiné-Bissau;
11. Favoriser les sociétés democratiqques en Afrique;
12. Fórum acerca da governança em África. Organizado pela Comissão da União Africana e pela Aliança para Refundar a Governança em África. Adis Abeba, 24-26 de Novembro de 2002;
13. Poderes Estatais e autoridades tradicionais na Guiné-Bissau;
14. Estado e poder tradicional na Guiné-Bissau;
15. [Quadro Legal relativo à intervenção de OSC na Guiné-Bissau Ianda Guiné ! Djuntu](https://issuu.com/imvf/docs/estudo-quadro-legal-osc-guin_-bissau-ianda-djuntu) por [IMVF](https://issuu.com/imvf).
16. **Anexos**

**Quadro 4: Lista de instituições/pessoas contactadas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Instituição/OSC** | **Nome da Pessoa contactada** | **Nº telemóvel** |
| TINIGUENA | Erickson Mendonça  | 95 547 45 04 |
| MSCPDD | Mamadi Quelintam Indjai | 95 594 67 22 |
| VOZ DI PAZ | Mechan Mário  | 95 545 13 53 |
| RENAJ | Abulai Djauara | 95 532 59 50 |
| ODZH | Francisco Wambar | 95 522 24 79 |
| MJALGB | Juliano Joaozinho Nanque | 95 526 73 52 |
| Benvindo Casimiro BUO  | 95 625 38 26 |

**Por:**

 **Suande Camará, PHD**